

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Reunião:	8ª Reunião Ordinária do ano de 2025 do Curso de Ciências Biológicas		
Data:	10/10/2025	Horário:	09:00 – 11:00h
Organização da reunião:	Presidente do Colegiado	Local:	G103-2

1. Pauta

Informes:

- 1) Planejamento do Programa de Monitoria Acadêmica 2026;
- 2) Situação da estudante Arleen Vazquez Reyes.

Pautas:

- 1) Equivalências internas entre os componentes: - FIS0001 - Física A e FIS0002 - Física para Biotecnologia;
- 2) Processo 23422.020067/2025-61 - MARINA FUNEZ FACCIO - Extraordinário Saber de Língua Inglesa para Fins Acadêmicos;
- 3) Planos de Ensino ajustados: a) GER0009 - INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO CIENTÍFICO;
- 4) Normas para migração compulsória de discentes para a estrutura curricular 4 (Minuta proposta pelo NDE).

2. Membros do colegiado

Nome	Membro	Presente/Ausente	Assinatura
Alexandre Vogliotti	Presidente	Presente	
Hermes José Schmitz	Docente – Titular	Presente	
Danúbia Frasson Furtado	Docente – Titular	Justificado	
Gleisson Alisson Pereira de Brito	Docente – Titular	Justificado	
Luiz Henrique Garcia Pereira	Docente – Titular	Presente	
Pablo Henrique Nunes	Docente - Titular	Presente	
Rafaella Costa Bonugli Santos	Docente – Titular	Presente	
Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior	Docente – Suplente	-	
Michel Varajão Garey	Docente – Suplente	Presente	
Gabriel Anacleto Lazzarotto	Discente – Titular	Presente	
Matheus André Luft	Discente – Titular	Presente	
Caio Souza Silva	Discente - Suplente	-	
Lucas Barcelos de Souza Lima	Discente - Suplente	-	
Giseli Karenina Traesel	Técnico Administrativo - Titular	Presente	
Liliam da Silva Veiga Peixoto	Técnico Administrativo - Suplente	-	

3. Pré-trabalho/Preparação (documentos, material de leitura etc.)

Descrição	Preparado por
- Convocatória de Reunião	Presidente do colegiado

4. Agenda, Informes, Decisões e Questionamentos

Informes:

1) Planejamento do Programa de Monitoria Acadêmica 2026: Prof. Alexandre informou que, em breve, será publicado o edital do Programa de Monitoria Acadêmica da UNILA (PROMA) – Edição 2026. Em decorrência disso, as coordenações de curso foram solicitadas a preencher um formulário com informações que subsidiarão o planejamento das ações do programa para o próximo ano, incluindo a indicação dos componentes curriculares com maior índice de reprovação, número estimado de monitores e indicação dos componentes que devem ter prioridade de atendimento pelo programa, entre outros. Foi mencionado, ainda, que os docentes responsáveis pelos componentes poderão ser acionados para a coleta completa das informações solicitadas.

2) Situação da estudante Arleen Vazquez Reyes: Prof. Alexandre informou que soube por intermédio do Prof. Rodrigo Juliano Grignet que a discente Arleen Vazquez Reyes encontra-se gestante. Prof. Rodrigo procurou a Coordenação do Curso com o intuito de esclarecer o procedimento a ser adotado quanto ao acesso de gestantes aos laboratórios. Após consulta ao Departamento de Laboratórios de Ensino (DELABEN), foi informado que não há atualmente normativa institucional específica para essa situação, sendo observadas as orientações gerais da legislação trabalhista, que prevê o afastamento de gestantes de ambientes insalubres ou que apresentem risco à saúde. A discente encontra-se matriculada atualmente em quatro componentes cujas práticas ocorrem em laboratório, a saber: Diversidade de Angiospermas, Diversidade de Protozoários e Introdução à Metazoa, Biologia Celular e Anatomia Humana e Comparada. Prof. Rodrigo, docente responsável pelo componente Anatomia Humana e Comparada, contornou a situação, optando por realizar as aulas práticas com o uso de peças anatômicas sintéticas em sala de aula, sem necessidade de acesso aos laboratórios. Ademais, a Coordenação consultou o DELABEN para verificar a presença de possíveis substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde da discente, e com base nas respostas obtidas elaborou um documento contendo informações sobre os potenciais riscos durante as aulas, para que a discente apresente ao médico que a acompanha. Entendeu-se que, a partir desse documento, o médico poderia emitir um parecer com recomendações. Giseli destacou a necessidade de cautela, considerando que o ambiente laboratorial é potencialmente contaminado e pode apresentar risco teratogênico. Ressaltou que, mesmo havendo eventual liberação médica, não considera adequado o acesso da discente aos laboratórios, sendo recomendável a proposição de atividades substitutivas. Giseli afirmou que o ambiente do laboratório é contaminado e que o Departamento de Promoção e Vigilância à Saúde da UNILA (DPVS) mediou a quantidade de formol presente nos ambientes e que, mesmo na ausência da utilização de peças embebidas em formol em dias anteriores à medição, sua presença foi detectada. Prof. Pablo observou que há possibilidade de adaptação das atividades práticas da disciplina Biologia Celular, ainda que com algum prejuízo. Prof. Hermes pontuou que a gestação não revoga o direito à educação, cabendo ao colegiado buscar formas de garantir simultaneamente a segurança e a inclusão da discente. Profa. Rafaella e Prof. Michel manifestaram concordância, reforçando a necessidade de adaptação, independentemente de laudo médico. Deste modo, sugeriram que o colegiado emitisse uma recomendação aos docentes para que fossem realizadas as adaptações necessárias nas atividades da discente, de modo a evitar sua presença nos laboratórios de ensino, onde há exposição ao formol. Diante das circunstâncias apresentadas, foi colocada em votação a **inclusão de ponto de pauta** referente à deliberação sobre a necessidade de ajustes nas aulas práticas da discente Arleen, com o objetivo de garantir seu direito à educação em condições seguras. A proposta foi **aprovada** por unanimidade.

Pautas:

1) Adaptações nas aulas práticas das disciplinas cursadas pela discente Arleen Vazquez Reyes em 2025-2: O colegiado deliberou pela necessidade de adaptações nas aulas práticas das disciplinas cursadas pela discente Arleen, a fim de garantir

seu direito à continuidade dos estudos em condições seguras. Ficou determinado que os docentes responsáveis busquem, em conjunto com o DELABEN, alternativas seguras para viabilizar as atividades práticas, assegurando que a discente não acesse ambientes labororiais que apresentem risco à sua saúde. **Aprovado por unanimidade.**

2) Equivalentes internas entre os componentes: - **FIS0001 - Física A** e **FIS0002 - Física para Biotecnologia**: Prof. Alexandre informou que consultou a área de física acerca das possíveis equivalências entre os componentes FIS0001, FIS0002 e BIO0015, tendo sido obtidas as seguintes respostas: “*1- A(o)s discentes que cursarem FIS0001 ou FIS0002 poderão ganhar a equivalência entre estas disciplinas, como mencionado em mensagem anterior, 2- A(o)s discentes que cursarem FIS001 ou FIS0002 poderão ganhar a equivalência com BIO0015, 3- Porém, os discentes que já tem cursada e aprovada BIO0015 não poderão ganhar a equivalência com FIS001 ou FIS0002, uma vez que esta disciplina (BIO0015) tem, no máximo, 50% do conteúdo das outras duas disciplinas. Neste caso, estes discentes deverão, cursar FIS0001 (FIS0002) ou realizar o extraordinário saber.*” Após análise, foi colocada em votação e **aprovadas por unanimidade** as seguintes equivalências: **FIS0001 - Física A** (componente exigido na estrutura 4 - 2023-1) e **FIS0002 - Física para Biotecnologia** (componente equivalente - cursado pelo(a) discente) e **BIO0015 - Física para Biologia** (componente exigido na estrutura 3 - 2019-1) e **FIS0002 - Física para Biotecnologia** (componente equivalente - cursado pelo(a) discente).

2) Processo 23422.020067/2025-61 - MARINA FUNEZ FACCIO - Extraordinário Saber de Língua Inglesa para Fins Acadêmicos: A discente MARINA FUNEZ FACCIO solicitou dispensa, por extraordinário saber, do componente LET0133 – Língua Inglesa para Fins Acadêmicos I (Processo 23422.020067/2025-61), com a justificativa de possuir competências de leitura e escrita exigidas pelo componente, em virtude de realização prévia de curso de língua inglesa de nível avançado no Senac. Após análise, o colegiado **deferiu** o pedido, considerando a justificativa e a documentação apresentada, e designou as professoras com o conhecimento correspondente (Adriana Carvalho Conde e Ana Paula Domingos Baladeli) para compor a banca responsável pela avaliação.

3) Planos de Ensino ajustados: a) **GER0009 - INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO CIENTÍFICO:** O plano de ensino do componente GER0009 – Introdução ao Pensamento Científico foi aprovado *ad referendum* pela coordenação, após a correção de todos os problemas anteriormente identificados. A decisão foi **ratificada por unanimidade** pelo colegiado. Prof. Alexandre destacou que ainda há um plano de ensino pendente, que necessita dos ajustes deliberados como obrigatórios na 7ª reunião ordinária do colegiado. Ele acompanha a situação para assegurar que os ajustes sejam efetivamente implementados.

4) Normas para migração compulsória de discentes para a estrutura curricular 4 (Minuta proposta pelo NDE): Prof. Alexandre informou que a migração compulsória de estudantes para o novo Projeto Pedagógico de Curso (PPC) possui respaldo nas Normas da Graduação, podendo ser implementada por meio de normativa específica elaborada pelo curso. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) avaliou ser pertinente a elaboração dessa normativa, considerando a existência de discentes com pendências em componentes do PPC anterior — decorrentes de reprovação, trancamento ou ausência de matrícula — e o encerramento da oferta obrigatória desses componentes. Desde 2023, a coordenação do curso vem encaminhando orientações semestrais aos discentes, informando sobre a oferta dos componentes do PPC antigo e a necessidade de matrícula para regularização das pendências. Prof. Alexandre também reforçou essa orientação no último semestre, enviando comunicações nominais aos estudantes com pendências em componentes que deixarão de ser ofertados. Mateus reforçou que o CEBhy também comunicou, por meio de mensagem via aplicativo, aos estudantes que necessitavam cursar os componentes que deixariam de ser reofertados, orientando-os a realizarem matrícula durante o semestre de oferta. Durante a reunião, Prof. Alexandre apresentou a relação dos componentes curriculares que foram suprimidos na nova estrutura, destacando que muitos deles possuem equivalentes. Foi esclarecido que a migração compulsória se aplicará aos estudantes que possuam pendências em componentes sem equivalência com disciplinas do novo PPC ou com qualquer outro componente da UNILA. Prof. Pablo observou que a proposta deverá ser submetida à COSUEN e ressaltou a importância de agilizar o processo, considerando que alguns componentes já não terão novas ofertas. Prof. Hermes ressaltou que o componente **BIO0047 – As Relações Ambientais e as Relações Internacionais**, obrigatório para a estrutura 3 - 2019-1 do

curso de Ciências Biológicas, é optativo para o curso de Relações Internacionais, o que não garantiria sua reoferta. Prof. Alexandre informou que ainda há uma oferta regular prevista para essa disciplina em 2026-1. Prof. Hermes sugeriu, contudo, incluir BIO0047 na lista de componentes contemplados na normativa, garantindo a obrigatoriedade de sua reoferta por meio da resolução. Em decorrência dessa sugestão, foi proposta a alteração da redação do §3º do Art. 2º e a inclusão do componente BIO0047 – As Relações Ambientais e as Relações Internacionais (9º semestre) na lista de disciplinas contempladas (Inciso V, §3º do Art. 2º), ficando a redação da seguinte forma: “As disciplinas que foram suprimidas da estrutura, que não possuem equivalente **obrigatório** no novo PPC e que não possuem outra equivalente **obrigatória** ofertada em outro curso da UNILA são: (...) V - BIO0047 – As Relações Ambientais e as Relações Internacionais (9º semestre)”. Posta em votação, a **minuta da normativa** (anexa), com os ajustes sugeridos, foi **aprovada por unanimidade**.

5. Itens de Ações		
Ação/	Responsável	Data
Preenchimento do formulário para o planejamento das ações do PROMA	Coordenação	Até 20/10/2025
Comunicação da decisão do colegiado aos docentes responsáveis por componentes que necessitam de adaptações nas aulas práticas para a discente Arleen Vazquez Reyes	Coordenação	Imediato
Solicitação à banca para realização de avaliação – Extraordinário Saber (Proc. 23422.020067/2025-61)	Secretaria de Apoio	Imediato
Abertura de processo administrativo relativo às Normas para Migração Compulsória de Discentes para a Estrutura Curricular 4	Secretaria de Apoio e Coordenação	Após assinatura da ata

6. Próxima Reunião (se necessário)					
Data:	14/11/2025	Horário:	A definir	Local:	A definir
Objetivos:					

Minuta de norma sobre migração compulsória de estudantes vinculados à estrutura curricular 3, PPC antigo do curso de Ciências Biológicas - Ecologia e Biodiversidade, para a estrutura curricular 4, PPC aprovado pela Resolução COSUEN 03/2023, conforme previsto no §1º do Art. 50 da Resolução COSUEN (Normas de Graduação).

Normatizar a migração compulsória de estudantes vinculados à estrutura curricular 3 do curso de Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade para a estrutura curricular 4, aprovada pela Resolução COSUEN 03/2023.

A COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, e

Considerando o disposto nas Normas de Graduação da UNILA, resolução COSUEN 7/2018, especialmente nos arts. 44, 49 e 50, com redação alterada pela Resolução COSUEN 12/2021;

Considerando o PPC do Curso de Ciências Biológicas - Ecologia e Biodiversidade, Resolução COSUEN 15/2018, que vincula os estudantes à estrutura curricular 3;

Considerando a aprovação do novo PPC do Curso de Ciências Biológicas - Ecologia e Biodiversidade, por meio da Resolução COSUEN 03/2023, que vincula os estudantes à estrutura curricular 4.

Considerando o que consta no processo N° **XXXXXXXXXX**.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as regras para migração compulsória de estudantes do curso Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade vinculados à estrutura Curricular 3, para a estrutura Curricular 4.

Art. 2º Conforme previsto no §1º do art. 50 da resolução COSUEN 07/2018, a mudança de estrutura curricular poderá ser compulsória ou voluntária aos discentes.

§1º Nos casos de migração voluntária, o estudante deverá ser esclarecido pela coordenação do curso e assinar termo de ciência das implicações relacionadas ao cumprimento da nova estrutura.

§2º Serão compulsoriamente transferidos para a nova estrutura curricular, os estudantes que, após realizada a reoferta das disciplinas mencionadas nos incisos I a V do § 3º, não obtiverem aprovação.

§3º As disciplinas que foram suprimidas da estrutura, que não possuem equivalente obrigatório no novo PPC e que não possuem outra equivalente obrigatória ofertada em outro curso da UNILA são:

- I. BIO0041- Etnobiologia - 4C (4º semestre)
- II. BIO0035- Ecologia Comportamental – 4C (6º semestre)
- III. BIO0074- Tópicos de Ciências Biológicas no contexto Latino-Americanano – 4C (7º semestre)
- IV. BIO0007- Biodiversidade – 4C (7º semestre)
- V. BIO0047- As Questões Ambientais e as Relações Internacionais – 4C (9º semestre)

Art. 3º As disciplinas citadas nos incisos I a V do §3º do Art. 2º serão reofertadas uma vez, ou terão seu complemento ofertado uma vez, após a oferta regular.

§1º Para estabelecimento do último semestre de oferta regular das disciplinas, será considerado o último ingresso de estudantes na estrutura Curricular 3.

§2º Entende-se como oferta regular, nesta norma, aquela realizada em conformidade com a matriz da estrutura Curricular 3.

§3º Os semestres das últimas ofertas regulares das disciplinas citadas no caput estão relacionados abaixo.

- I. BIO0041- Etnobiologia – 2023.2
- II. BIO0035- Ecologia Comportamental – 2024.2
- III. BIO0074- Tópicos de Ciências Biológicas no contexto Latino-Americanano – 2025.1
- IV. BIO0007- Biodiversidade – 2025.1
- V. BIO0047- As Questões Ambientais e as Relações Internacionais – 2026.1

§4º As disciplinas I e IV terão uma oferta de disciplina complementar:

- I. A disciplina BIO0041 – Etnobiologia (4C) será integralizada, após a oferta regular, cursando-se a disciplina BIO0154 – Etnobiologia (2C), da estrutura curricular 4, e BIO0197 – Complemento de Etnobiologia (2C).
- II. A disciplina BIO0007 – Biodiversidade (4C) será integralizada, após a oferta regular, cursando-se a disciplina BIO0165 – Biodiversidade (2C), da estrutura curricular 4, e BIO0200 – Complemento de Biodiversidade (2C).

§5º Nas reofertas e ofertas de complementos de que trata este artigo, todos os pré-requisitos serão suspensos.

I. Para matrícula na disciplina BIO0165 – Biodiversidade, os seus pré-requisitos e os do respectivo complemento serão suspensos.

§6º A transferência compulsória se aplica também a estudantes que estiverem com matrícula trancada compulsoriamente no período de reoferta e oferta de complemento das disciplinas mencionadas nos incisos I a V do parágrafo §3º do Art. 3º.

Art. 4º Estudantes que obtiveram ou obtiverem aprovação nas disciplinas citadas nos incisos I a V do § 3º do art. 3º permanecerão na estrutura curricular 3 até sua conclusão, exceto aqueles que optarem pela migração voluntária.

Art. 5º Os casos omissos serão discutidos e deliberados pelo colegiado do curso.



ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº 24/2025 - SAILACVN (10.01.06.03.04.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/10/2025 09:18)

ALEXANDRE VOGLIOTTI
COORDENADOR(A) DE CURSO - TITULAR
CCBIO (10.01.06.03.04.03.01)
Matrícula: ####594#6

(Assinado digitalmente em 24/10/2025 09:21)

GISELI KARENINA TRAESEL
TECNICO(A) DE LABORATORIO AREA
DELABEN (10.01.05.25.02)
Matrícula: ####411#6

(Assinado digitalmente em 24/10/2025 09:26)

HERMES JOSE SCHMITZ
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ####614#9

(Assinado digitalmente em 24/10/2025 21:48)

LUIZ HENRIQUE GARCIA PEREIRA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ####995#9

(Assinado digitalmente em 24/10/2025 09:48)

MICHEL VARAJAO GAREY
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ####355#3

(Assinado digitalmente em 24/10/2025 11:52)

PABLO HENRIQUE NUNES
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ####959#2

(Assinado digitalmente em 24/10/2025 14:45)

RAFAELLA COSTA BONUGLI SANTOS
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ####500#7

(Assinado digitalmente em 24/10/2025 09:18)

GABRIEL ANACLETO LAZZAROTTO
DISCENTE
Matrícula: 2023#####5

(Assinado digitalmente em 24/10/2025 16:13)

MATHEUS ANDRE LUFT
DISCENTE
Matrícula: 2021#####0